



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano IX - Edição nº 00801 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
868E11527324598A671013E46E52EA44

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 06 - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2018, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIROS, REFERENTE AOS RECURSOS DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL, ALÉM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, PARA APLICAÇÃO NOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA  
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

## RESOLUÇÃO Nº 06 /2018

**Dispõe sobre a Prestação de Contas dos meses de Janeiro a Setembro de 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiros, referente aos recursos de co-financiamento do Governo Federal e Governo Estadual, além de alocação de recursos próprios, para aplicação nos programas, serviços e ações da Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 6 de Novembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 638, 03 de Maio 2018, e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º- APROVAR** à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos repassados pelo Governo Federal, Estadual e recursos próprios, para o desenvolvimento de programas, serviços e ações de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro a Setembro do ano de 2018.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordeiros, 6 de Novembro de 2018.

Silviã Francisca de Sousa Silva

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e  
Instância de Controle Social*